



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Às dezesseis horas do dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Julgamentos e Licitação instituída pela Portaria nº 196/2023 de 1º de fevereiro de 2023, para deliberarem sobre processo de inexigibilidade que tem como objeto a prestação de serviço de apresentação artística da banda Samba Trupe, por meio da empresa Pro + Assessoria Ltda, nome fantasia Pro + Assessoria, inscrita no CNPJ sob nº 46.894.947/0001-94, situada na Rua Carlos Chagas, nº 540, Bairro Jardim Recreio, município de Guaxupé/MG, cuja apresentação ocorrerá no dia 18/02/2023 no período das 16h às 18h, no evento "Carnaval - Muza Folia 2023", na Av. Dr. Américo Luz, Centro, em Muzambinho/MG, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), por meio de processo de inexigibilidade, com fulcro no artigo 25, da Lei 8.666/93, conforme pareceres jurídicos emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos em anexo. Dando continuidade e após análise da documentação apresentada, foi decidido por unanimidade pela deliberação do processo. Deixada livre a palavra e não havendo manifestação contrária dos membros, foi dada por encerrada a sessão. Nada mais havendo, eu, Daíse Cristina da Silva, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Permanente de Julgamento e Licitação.

Daíse Cristina da Silva
Presidente

Fabrícia Tavares Fernandes do Prado
Membro

Naiara Paulina de Oliveira
Membro

Tayna Mara da Silva Salomão
Membro